

PCCETT.  
3924



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.01936-65

PCCETT KARDEN CX 0022/2019

Esposis de Oscarlino dos Lan-  
tos Leys

DISTRIBUIÇÃO

Slu. 1487

d 27-6-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1487

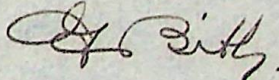
27 de Junho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 3.924, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a quatro e meio alqueires de terras situadas em São José do Turvo, Município de Barra do Pirai, em que é interessado o ESPÓLIO DE OSCARLINO DOS SANTOS LOYO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 8-7-41 fls. 13.773  


PCERTT - 3.924 - Requerente: MARIA MARTINS BARBOSA, terras em São José do Turvo.

"A Comissão julgou não se acharem sujeitas às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras denominadas "Jacinto", situadas em São José do Turvo, Município de Barra Mansa, em que a requerente é interessada, em virtude de não estarem compreendidas na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Opwr. em sessões de hoje  
Rio, 23-6-1941*

*a) - H. D.  
P. F. T.  
L. P. A.*

### RELATÓRIO

MARIA MARTINS BARBOSA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exame da Comissão, na qualidade de viúva de Oscarlino dos Santos Loyo e inventariante dos bens deixados por êste, os títulos de propriedade de quatro e meio alqueires de terras denominadas "Jacinto", desmembradas da Fazenda Boa Vista, situada no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai.

Ja tendo a Comissão, no processo PCERTT nº 2612, em que é interessada Idalina dos Santos Loyo, de acôrdo com a informação prestada pela D.T.C., julgado que as terras da Fazenda Boa Vista não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, por ficarem situadas fora do perimetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, impõe-se decisão identica quanto aos quatro e meio alqueires de terras pertencentes ao espólio de OSCARLINO DOS SANTOS LOYO.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1941.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

RELATÓRIO

MARIA MARTINS BARBOSA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exame da Comissão, na qualidade de viúva de Oscarlino dos Santos Loyo e inventariante dos bens deixados por este, os títulos de propriedade de quatro e meio alqueires de terras denominadas "Jacinto", desmembradas da Fazenda Boa Vista, situada no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai.

Ja tendo a Comissão, no processo PCERTT nº 2612, em que é interessada Idalina dos Santos Loyo, de acôrdo com a informação prestada pela D.T.C., julgado que as terras da Fazenda Boa Vista não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, por ficarem situadas fora do perimetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, impõe-se decisão idêntica quanto aos quatro e meio alqueires de terras pertencentes ao espóllo de OSCARLINO DOS SANTOS LOYO.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1941.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -